



Instituto dos
Auditores Internos
do Brasil

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

2022



Índice

Apresentação	3
Objetivos do Código de Conduta	3
Abrangência das normas	4
Missão, Visão e Valores do IIA Brasil	5
Carta de princípios do IIA Brasil	6
Princípios do Código de Conduta	6
Valores do IIA Brasil e princípios básicos de governança corporativa	6
Princípios específicos do Código de Conduta	7
Diretrizes de conduta	8
Respeito	8
Atividade Política	8
Atividade Religiosa	9
Doações e Contribuições	9
Patrimônio Físico	9
Recursos Eletrônicos	10
Proteção de Dados Pessoais	11
Confidencialidade	11
Segurança e Saúde Ocupacional	11
Conflito de Interesses	12
Contratação de familiares de Profissionais e Conselheiros	12
Relacionamento afetivo	12
Brindes, presentes e eventos	12
Atividades paralelas	13
Mídias Sociais	14
Normas especiais para diretores e gestores	14
Governantes e Autoridades Públicas	15
Mídia / Imprensa	15
Fornecedores e Prestadores de Serviços	15
Propriedade Intelectual	16
Políticas internas	16
Gestão do Código de Conduta	17
Comitê de Ética	17
Infrações ao Código de Conduta	17
Canais de Comunicação	18
Compromisso de não retaliação	18
Adesão	18
Termo de Responsabilidade	19



Apresentação

Fundado em 20 de novembro de 1960, o IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) é uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados.

Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil está entre os cinco maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (*The Institute of Internal Auditors*).

Objetivos do Código de Conduta

O Código de Conduta Ética (ou “Código de Conduta”) do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil é um conjunto de princípios éticos e de normas de conduta cujos objetivos são aperfeiçoar a “cultura ética” na Organização e administrar conflitos de interesses nos seus relacionamentos internos e externos e dar corpo aos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no âmbito das atividades do próprio Instituto.

O Código de Conduta do IIA Brasil estabelece um conjunto de regras elaboradas para orientar e disciplinar a conduta, por meio de princípios que irão nortear a atuação dos Profissionais do Instituto.

O IIA entende pela necessidade do Código de Conduta, a fim de assegurar que todos atuem com integridade, cumprindo as regras e princípios estabelecidos para que todos trilhem um caminho melhor dentro do Instituto.

Abrangência das normas

As disposições do Código de Conduta se aplicam a todos os profissionais do IIA Brasil, Colaboradores, Empregados, Prestadores de Serviços, Diretores, Conselheiros, membros de Comitês ou Comissões, Consultores, Instrutores, Professores, Patrocinadores, Conveniados e Parceiros nacionais ou internacionais, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com o Instituto.



Missão, Visão e Valores do IIA Brasil

MISSÃO

Defender, difundir e desenvolver a profissão de Auditoria Interna assim como aos profissionais que a exerçam para que possam ajudar no efetivo gerenciamento de riscos, governança corporativa e processos de controles internos das organizações, visando a defesa dos interesses dos acionistas, cotistas e grupos de interesse e da sociedade em seu conjunto.

VISÃO

Ser referência em capacitação, empenhando-se para difundir e impulsionar o reconhecimento da profissão de Auditoria Interna no País, além de propagar a importância da função do auditor interno e o desenvolvimento do seu espírito associativo.

VALORES

Representar e fortalecer a comunidade nacional de auditores internos e dos profissionais de controles internos e externos, com o seguinte lema: COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA PROFISSIONAL



Carta de princípios do IIA Brasil

Princípios do Código de Conduta

O IIA Brasil valoriza um ambiente de trabalho agradável, onde todos os Profissionais, independentemente da posição ocupada, convivam lado a lado em alto grau de cooperação.

Nesse sentido, o Instituto é contrário a qualquer forma de discriminação e preconceito exercidas nas relações internas ou externas, seja por raça, cor, religião, orientação sexual, opção político partidária, estado civil, idade, status social ou restrições física ou mental, comprometendo-se a respeitar todas as convenções e tratados sobre o tema, sobretudo a igualdade de todos perante a lei.

Valores do IIA Brasil e princípios básicos de governança corporativa

a) Os valores do IIA Brasil são:

- Proativismo (comprometimento com o desenvolvimento e disseminação das melhores práticas);
- Diversidade (valorização e incentivo à multiplicidade de ideias e opiniões);
- Independência (soberania nos princípios e zelo pela imagem; imparcialida-

de em face de quaisquer grupos de interesse); e

- Coerência entre iniciativas e os princípios básicos de governança corporativa (transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa).
- b) Através dos princípios básicos de governança corporativa, tais como definidos e exemplificados no Código de Conduta, direta ou indiretamente, todos os colaboradores do IIA Brasil agirão na sociedade como disseminadores de bons exemplos e dos conceitos de governança corporativa para todos os públicos interessados.

Princípios específicos do Código de Conduta

- a) Valorização do IIA Brasil em todas as ações e iniciativas.
- b) Coerência nas manifestações de representantes do IIA Brasil e dos seus porta-vozes.
- c) Caráter voluntário das contribuições profissionais dos associados (serviços não remunerados) ao IIA Brasil.
- d) Fortalecimento, na prática, do alinhamento e aderência do IIA Brasil às normas de conduta por ele próprio recomendadas.
- e) Precedência dos objetivos coletivos do IIA Brasil sobre interesses particulares ou profissionais dos seus integrantes e colaboradores, em todas as atividades realizadas no âmbito do Instituto.
- f) Tratamento pessoal respeitoso em todas as atividades ligadas direta ou indiretamente com o Instituto.



Diretrizes de conduta

A disciplinas e as normas do IIA devem ser seguidas por todos os Profissionais do Instituto, pois a sua execução na íntegra contribuí, acima de tudo, com o cumprimento da missão do IIA.

Todos os Profissionais vinculados ao Institutos têm o dever da observância e atendimento às regras estabelecidas neste Código, atuando de forma íntegra, comunicando e respondendo ao Comitê de Ética eventuais observações de comportamentos não aderentes às diretrizes de conduta aqui estabelecidas.

Respeito

Deve prevalecer o respeito no ambiente de trabalho de forma que, situações de assédio moral, sexual ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre Profissionais e Conselheiros, sejam eles de quaisquer níveis hierárquicos, são totalmente inaceitáveis.

Atividade Política

O IIA Brasil respeita a liberdade política dos Profissionais e Conselheiros, no entanto, veda a realização de campanha, apologia a partidos políticos e posicionamento político ou propaganda político partidária nas suas dependências e/ou utilizando-se de recursos do Instituto e/ou em seu nome.

Atividade Religiosa

O IIA Brasil respeita a liberdade religiosa de Profissionais e Conselheiros, mas veda a realização de culto religioso nas suas dependências e/ou utilizando-se de recursos do Instituto e/ou em seu nome.

Doações e Contribuições

Todas as doações e contribuições de natureza social, cultural ou de qualquer outra natureza feitas pelo IIA Brasil, devem atender aos seguintes requisitos: i) não ser anônima; ii) ser formalizada por escrito; iii) seja possível rastrear e identificar o destinatário; iv) seguir os trâmites de aprovação definidos internamente; v) contribuições em dinheiro “em espécie” e advindas de paraísos fiscais são proibidas.

É expressamente proibido ao IIA Brasil, fazer, direta ou indiretamente, doações, a políticos, candidatos, e pessoas expostas politicamente, incluindo pessoas a eles relacionadas, bem como a partidos políticos, coligações de partidos ou sindicatos.

O IIA Brasil nega expressamente a aceitação de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas envolvidas em investigações e/ou com condenações transitadas em julgado por corrupção ativa, passiva ou por quaisquer outros crimes contra a ordem financeira ou ordem econômica, ou outros ilícitos que possam colocar em dúvida a origem do dinheiro.

Patrimônio Físico

Cabe a todo e qualquer Profissional do IIA Brasil zelar pela integridade dos bens, equipamentos e instalações da sede social do Instituto. Deve-se, ademais, primar pela utilização consciente dos recursos disponíveis, mobiliários, equipamentos de informática e materiais de escritório em geral.

O IIA Brasil expressamente proíbe a utilização seus bens, equipamentos e instalações para atividades de cunho pessoal.

Recursos Eletrônicos

Os recursos computacionais, incluindo, mas não se limitando a computadores, celulares, e-mails, acesso à Internet e softwares de comunicação, pertencem ao IIA Brasil e são disponibilizados para fins estritamente profissionais. São estritamente proibidas as seguintes práticas, mesmo que se realizadas com recursos próprios nas dependências do IIA Brasil:

- a. Acessar websites de conteúdo impróprio como, por exemplo, jogos online e pornográfico;
- b. Transmitir mensagens ou arquivos que contenham posicionamentos político-partidários, correntes, intolerância social, racial ou religiosa, pornografia ou conteúdos caluniosos, difamatórios e/ou injuriosos;
- c. Compartilhamento de senhas;
- d. Utilizar programas não autorizados e/ou softwares piratas.
- e. Realizar o download de programas e /ou softwares por meio de websites não autorizados ou “torrents”.
- f. Utilizar ferramentas para mascarar ou impossibilitar o rastreamento das atividades realizadas no computador.

Os profissionais se declaram cientes de que os equipamentos eletrônicos de uso corporativo poderão ser inspecionados a qualquer tempo, autorizando o monitoramento de todas as pastas e arquivos contidos no computador de sua utilização, bem como e-mails, telefones e celulares corporativos.

Tal prática não caracteriza violação a quaisquer direitos, uma vez que os equipamentos pertencem ao IIA Brasil e o seu uso é de cunho profissional. Além disso, os Profissionais devem seguir as regras estabelecidas na Política de Tecnologia da Informação (TI) do IIA Brasil.

Proteção de Dados Pessoais

A proteção de dados pessoais é muito importante para o IIA Brasil. Por isso, os dados de pessoas físicas, administradores, gestores, colaboradores, ex-colaboradores, estagiários, associados, prestadores de serviço, parceiros, visitantes, clientes ou qualquer outro terceiro relacionado ao IIA Brasil ser tratados com sigilo e em observância às normas legais, em especial à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e às normas internas criadas pelo IIA Brasil para essa finalidade, sendo vedado ao usuário o tratamento de tais dados de forma diversa daquela instrumental e previamente estabelecida, sob pena de responsabilização por todos os danos decorrentes do uso indevido dessas informações.

Confidencialidade

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com a finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida.

Todos os colaboradores, estagiários, fornecedores e prestadores de serviços com acesso a informações confidenciais devem preservar as informações estratégicas do IIA Brasil e/ou de seus clientes e parceiros e garantir o sigilo absoluto das informações obtidas e geradas no desempenho de suas atividades.

Segurança e Saúde Ocupacional

O IIA Brasil, segue as premissas dos regulamentos e seus procedimentos internos relacionados à saúde e segurança no trabalho, com o objetivo de prevenir e minimizar os riscos ocupacionais.

São deveres dos Profissionais do IIA Brasil:

- a. Relatar à Gestão de Pessoas todos os acidentes e os incidentes de trabalho que ocorram nas dependências do IIA Brasil ou a seu serviço, com Profissionais, terceirizados, parceiros ou prestadores de serviços;
- b. Preservar a limpeza, organização e segurança nos locais de trabalho;

- c. Informar à Gestão de Pessoas sempre que houver situações de risco no ambiente de trabalho;
- d. Comunicar à Gestão de Pessoas caso estejam passando por tratamento médico que utilize medicamentos que interfiram no desempenho das atividades e que possam comprometer a sua segurança ou a de seus companheiros de trabalho.

Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre sempre que os interesses pessoais de seus Profissionais e Conselheiros, de grupos ou de terceiros se opõem aos princípios do IIA Brasil e podem gerar, por consequência, prejuízo de qualquer natureza para o Instituto.

São considerados conflitos de interesses:

Contratação de familiares de Profissionais e Conselheiros

A contratação remunerada ou não de familiares diretos e indiretos de qualquer grau de parentesco dos Profissionais e Conselheiros do IIA Brasil não é permitida.

Relacionamento afetivo

Os relacionamentos afetivos que ocorram entre Profissionais são respeitados pelo Instituto. A fim de minimizar a ocorrência de Conflitos de Interesses, tais relacionamentos devem ser comunicados ao gestor imediato e à Gestão de Pessoas. É vedada a relação de subordinação entre os Profissionais envolvidos.

Brindes, presentes e eventos

O recebimento ou a oferta de brindes, presentes e convites para eventos, podem gerar Conflito de Interesses, desta forma, o recebimento ou oferta de qualquer benefício deste tipo é **estritamente proibido**, exceto se, previamente autorizados pelo Comitê de Ética e forem necessários ao cumprimento dos fins do Instituto.

Quanto à oferta:

Somente pessoas previamente autorizadas pela Diretoria podem realizar ofertas de brindes, presentes, eventos ou hospitalidades.

Os eventos realizados pelo IIA Brasil são institucionais e buscam unir pessoas e empresas na busca por um ambiente de mais ética nos negócios. Desta forma, os convites para participar de tais eventos serão concedidos a empresas e pessoas cujo tema do evento seja relevante. Qualquer oferta que seja realizada deve ter o único intuito de fortalecer parcerias, sem qualquer expectativa de retribuição.

Atividades paralelas

Atividades paralelas são aquelas que os Profissionais realizam fora da jornada de trabalho, recebendo ou não remuneração pelo seu exercício. Apesar dos Profissionais serem livres para tanto, é fundamental que a prática não gere conflitos de interesses, não impacte em seu desempenho individual e não afete a imagem do IIA Brasil.

Devem, ainda, observar as seguintes normas:

- a. Não é permitida a realização de atividades paralelas durante o expediente ou nas dependências do IIA Brasil. Os ativos do IIA Brasil são destinados exclusivamente para atividades profissionais relacionadas ao IIA Brasil;
- b. Convites para assumir papéis de conselheiros em outras entidades sem fins lucrativos, bem como em qualquer empresa, devem ser autorizados pelo Conselho;
- c. É vedada a utilização da posição de membro do IIA Brasil para promoção de empresa que é sócio;
- d. É vedada a atuação em atividades paralelas que conflitem com as atividades e negócios do IIA Brasil. Portanto, é proibido prestar qualquer tipo de serviço ou fornecer qualquer tipo de material cujo conteúdo já seja ofertado pelo IIA Brasil.

Mídias Sociais

A alta exposição de informações pessoais em redes sociais tem se tornado cada vez mais presente em nosso cotidiano. Tal prática, fez surgir a necessidade de instituições regulamentarem regras e normas de comportamento sociais a serem observadas por todos os seus Profissionais e Conselheiros, de modo que não tornassem públicas informações confidenciais próprias ou as vinculassem a qualquer forma de discriminação, resultando em dano à imagem corporativa.

Nesse sentido, a divulgação de fotos e vídeos relacionados ao Instituto ou parceiros nas mídias sociais (Facebook, Twitter, LinkedIn, YouTube, entre outras) somente será permitida se os materiais estiverem disponíveis no site oficial do IIA Brasil ou em suas mídias sociais oficiais, ou seja, se já estiverem em domínio público. No tocante a informações internas e confidenciais, essas não poderão, em hipótese alguma, ser exibidas em quaisquer dos meios mencionados.

Deverão, ainda, ser seguidas as disposições presentes na Política de Comunicação do IIA Brasil.

Normas especiais para diretores e gestores

Além de todos os Profissionais terem como dever a observância e atendimento às regras estabelecidas no Código, os diretores e gestores têm como responsabilidade:

- a. Tomar as medidas necessárias para que todos os Profissionais e Conselheiros conheçam e apliquem devidamente as regras e princípios estabelecidos neste Código de Conduta Ética;
- b. Ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os Profissionais e Conselheiros;
- c. Responder prontamente às questões e dúvidas levantadas pelos Profissionais e Conselheiros a respeito da conduta adequada frente a dilemas éticos;
- d. Considerar relevantes eventuais dúvidas na interpretação do texto do Código, bem como esclarecer sobre as decisões específicas, que devem ser discutidas com o Comitê de Ética;
- e. Comunicar ao Comitê de Ética todas as questões que contrariem o Código.

Governantes e Autoridades Públicas

As relações com governantes ou autoridades públicas deverão ser sempre baseadas na transparência e integridade, bem como nos demais princípios estabelecidos nas Leis nº 9.790/1999 (Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs) e 12.846/13 (Lei anticorrupção).

O IIA Brasil repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, em todos os níveis e observa, na íntegra, todas as diretrizes e demandas do Pacto Empresarial pela Integridade. São proibidas quaisquer práticas de solicitar ou oferecer dinheiro, favores ou quaisquer formas de benefícios, incluindo a utilização de bens e recursos de autoridades e agentes públicos com o objetivo de adquirir ou agilizar qualquer prestação de serviço.

Na hipótese de ocorrerem situações que configurem conflito de interesses com órgãos públicos, o fato deve ser, imediatamente, reportado à Diretoria e ao Comitê de Ética.

Mídia / Imprensa

Os Profissionais devem ter autorização prévia da Diretoria para se pronunciarem nos meios de comunicação em nome do IIA Brasil e, caso possuam posição divergente da defendida pela organização, deverá ser explicitada a posição do Instituto.

Os Conselheiros devem consultar previamente a Presidência do Conselho para se pronunciarem nos meios de comunicação em nome do IIA Brasil.

Além disso, os Profissionais devem seguir as regras estabelecidas na Política de Comunicação do IIA Brasil.

Fornecedores e Prestadores de Serviços

A contratação de terceiros deverá obedecer a princípios rígidos de equidade e transparência que estão descritos na Política de Compras do IIA Brasil.

O IIA Brasil se reserva no direito de substituir e/ou romper relações com todo e qualquer fornecedor que descumpra as legislações de integridade, ambientais, trabalhistas, tributárias, de saúde e segurança no trabalho, ou contraste com os interesses do Instituto. Cumpre ressaltar, igualmente, que o IIA Brasil não tolera a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo ou análogo ao escravo e qualquer violação aos Direitos Humanos em sua cadeia de valor.

Havendo necessidade do fornecedor ou prestador de subcontratar para atender às demandas do IIA Brasil, as partes deverão dispor a respeito em cláusula contratual firmada entre eles, incluindo-se as diretrizes que se mostrarem necessárias. A autorização a subcontratar será concedida expressamente pelo gestor do contrato e deverá seguir as disposições da Política de Compras do IIA Brasil.

Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual sobre as marcas do IIA Brasil, logotipos do seu website e outros logotipos e marcas desenvolvidas para seus projetos pertencem única e exclusivamente ao Instituto, bem como os softwares, sistemas, aplicativos, documentos e planos desenvolvidos. Dessa forma, os Profissionais se declaram cientes de que todos os arquivos desenvolvidos no decorrer de suas atividades profissionais deverão permanecer em posse do IIA Brasil, mesmo após o desligamento do Profissional.

Todo conteúdo de treinamentos, cursos, palestras, são de propriedade do IIA Brasil, sendo expressamente proibida sua cópia ou transcrição para fins particulares ou de outra instituição.

Políticas internas

As políticas internas do IIA Brasil fazem parte deste Código de Ética, em especial as políticas abaixo, podendo ser aplicadas as sanções aqui previstas, além de outras especificadas em cada política.

- Política de Privacidade de Proteção de Dados
- Política de Retenção de Dados
- Política de Integridade
- Política de Compras
- Política de Contratação



Gestão do Código de Conduta

As tarefas de interpretação e aplicação das normas do Código são atribuídas ao Comitê de Ética e Conselho de Administração. Caberá também à Diretoria Geral do Instituto, em conjunto com o Comitê de Ética, a tarefa de divulgação e disseminação do Código de Conduta a todos os envolvidos, assim como manter a sua atualização, cabendo sua aprovação ao Conselho de Administração.

Comitê de Ética

O Comitê de Ética, órgão estatutário, é formado por 3 (três) membros associados ao Instituto, eleitos pelo Conselho de Administração com o apoio do Comitê de Avaliação, que terão mandatos de 3 (três) anos, podendo cumprir um mandato consecutivo, e deverá ter seu regulamento próprio aprovado pelo Conselho. Todos os membros serão independentes. Os membros não possuirão conflito de interesses com o Instituto e com nenhum membro do Conselho e/ou Diretoria.

Infrações ao Código de Conduta

O descumprimento deste Código de Conduta por parte dos Profissionais implicará em penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, assim como outras medidas legais cabíveis.

Canais de Comunicação

Todos os profissionais que constatarem qualquer prática ou ato que seja contrário aos estabelecidos neste Código de Conduta, deverão comunicar ao Comitê de Ética.

Os funcionários do IIA Brasil devem, preferencialmente, tratar todos os assuntos relativos a este Código com o *Chief Staff Officer* (CSO). No entanto, se por qualquer motivo não se sentirem à vontade para fazê-lo, podem recorrer ao Comitê de Ética. Os referidos assuntos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico, etica@iiabrasil.org.br.

Compromisso de não retaliação

O IIA Brasil não tolera nenhuma forma de retaliação ao Profissional que realizar denúncia.

Adesão

Todos os envolvidos, conforme estabelecido na abrangência deste código de conduta, deverão manifestar, em documento próprio que lhes será entregue juntamente com exemplar atualizado do Código de Conduta, sua concordância com os termos e sua disposição de observá-los.



Termo de Responsabilidade

Recebi o Código de Conduta Ética do Instituto dos Auditores Internos do Brasil e atesto que estou ciente de seu conteúdo.

Sobre situações de conflito de interesses:

Não tenho conhecimento de qualquer situação de natureza pessoal ou comportamento que conflite ou pareça conflitar com os interesses do Código de Conduta Ética do IIA BRASIL. Não tenho nada a reportar.

(Tenho conhecimento de uma ou mais situações em não conformidade com o Código de Conduta Ética do IIA BRASIL e estou reportando-a(s) no anexo (utilize folha adicional e anexe a este termo).

Eu também reconheço e concordo em cumprir este Código e as leis aplicáveis.

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:



Sede

Rua Barão do Triunfo, 520 - Cj. 42 - Brooklin Paulista - São Paulo - SP
+55 11 5503 4040 – administrativo@iiabrasil.org.br

iiabrasil.org.br